



# CÓDIGO DE CONDUTA

VERSÃO 3.0  
AGOSTO 2023

# MAPS Registradora

## Código de Conduta

### Histórico de Revisões

Versão	Data	Histórico
1.0	Maio 2014	Elaboração do Documento.
2.0	Janeiro 2018	Revisão do Documento.
3.0	Agosto 2023	Revisão do Documento.

## ÍNDICE

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nosso DNA .....	4
Nossa Missão.....	4
Nossa Visão de Negócios .....	4
Valores que Acreditamos.....	5

### CÓDIGO DE CONDUTA

Diretrizes Gerais.....	8
1. Confidencialidade da Informação .....	8
2. Sustentabilidade Empresarial .....	9
3. Relacionamentos Externos .....	9
4. Preconceito .....	14
5. Medidas Disciplinares.....	14



# MISSÃO, VISÃO E VALORES



## Nosso DNA

---

Nosso jeito de ser é a fonte de inspiração para todos que fazem parte do nosso time. Do respeito e do espírito empreendedor à simplicidade, sempre com paixão pelos clientes, eles são princípios éticos por meio dos quais praticamos a valorização das pessoas e a busca pela satisfação dos nossos parceiros de negócios

## Nossa Missão

---

Oferecer eficiência, precisão e inovação através de nossas soluções, contribuindo para sustentabilidade e previsibilidade dos negócios de nossos clientes.

## Nossa Visão de Negócios

---

Destacar-se como empresa de tecnologia referência na transformação digital do mercado segurador, reconhecida pela qualidade das nossas soluções, pela confiabilidade e segurança dos nossos serviços e, acima de tudo, pelo respeito aos nossos clientes.

## Valores que Acreditamos

---

1

Orgulhamo-nos pela presteza e dedicação em que ouvimos cuidadosamente os nossos clientes.

2

Nosso saudável clima organizacional permite desenvoltura e satisfação em lidar e entender plenamente as necessidades de nossos clientes.

3

Utilizar todo conhecimento da equipe na busca incessantemente da excelência no desenvolvimento de nossas soluções.

4

Entregar elevado nível de ganhos e escalabilidade funcional, além de alta confiabilidade através da criação de relacionamento sólido e extenso.

5

Antecipar e antever os movimentos do mercado para oferecer vantagens competitivas aos seus clientes e gerar mais valor aos seus negócios.

6

Seremos reconhecidos pela qualidade das nossas soluções, pela confiabilidade e segurança dos nossos serviços e acima de tudo pelo respeito aos nossos clientes.

# CÓDIGO DE CONDUTA





**E**ste documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e contratados e deve servir de referência para os parceiros comerciais. Este Código não tem a pretensão de prever e trazer respostas a todas as situações que possam surgir no dia-a-dia dos negócios da MAPS Services, aqui tratada apenas como “MAPS”.

Ele traz regras e princípios básicos e claros a serem observados por todos os colaboradores da MAPS, inclusive a alta direção da empresa. Nenhum colaborador ou dirigente da MAPS possui poder ou autoridade para criar exceções ao cumprimento de qualquer uma das regras e princípios aqui contidos.

Caso tenha dúvidas quanto à aplicação de qualquer regra ou princípio deste Código de Conduta, ou esteja diante de uma situação que não tenha sido tratada com clareza neste documento, comunique sua dúvida ou denúncia ao Canal de Denúncias MAPS antes de tomar qualquer outra providência.

Lembramos que o código de Conduta da MAPS não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência, mas sempre com estrita observância aos mais elevados padrões éticos.

Esperamos que você leia, compreenda, cumpra, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa o seu dia a dia.

A MAPS reserva-se o direito de tomar as providências cabíveis para impedir ou descontinuar qualquer violação às regras deste Código de Conduta, inclusive a demissão sumária de colaboradores e rescisão imediata de contratos.

## Diretrizes Gerais

---



### 1. Confidencialidade da Informação

Nossos colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para a MAPS. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises, códigos, programas e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa.

As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas serão tratadas confidencialmente, com a ajuda da assessoria jurídica da MAPS.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros as suas credenciais de acesso (usuário e senha) ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

Proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábeis, tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações privilegiadas de propriedade da MAPS ou por ela desenvolvidas ou obtidas. Informações de clientes e terceiros utilizadas pela MAPS serão mantidas com a empresa somente pelo tempo necessário ao desenvolvimento dos produtos e serviços contratados. Após este período, estas informações serão destruídas ou devolvidas aos clientes.



## 2. Sustentabilidade Empresarial

A MAPS reconhece a importância fundamental da sustentabilidade empresarial no cenário atual. Comprometemo-nos a desempenhar um papel fundamental no crescimento econômico de maneira responsável e consciente.

São tratados em nosso escopo de Governança, as práticas e padrões do ESG (*Environmental, Social and Governance*) em todas as facetas de nossas operações. Nossas práticas de ESG não são apenas uma responsabilidade, mas uma oportunidade de liderar pelo exemplo e contribuir para uma sociedade mais sustentável e ética.

Todo assunto relacionado ao tema, é implementado e monitorado pelo Comitê de Sustentabilidade. O Comitê é responsável por assegurar que nossas operações reflitam nossos compromissos com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa em todas as esferas, implementando políticas, normas e procedimentos internos, que por sua vez, devem ser seguidos por todos os colaboradores e áreas da MAPS.



## 3. Relacionamentos Externos

### A. ANTICORRUPÇÃO

A MAPS tem por princípio o respeito à legislação brasileira e internacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Sendo assim, reafirma seu compromisso inabalável com a ética, a integridade e a transparência em todas as suas operações e relacionamentos. Toda e qualquer forma de corrupção, seja ela

ativa ou passiva, direta ou indireta, é vedada dentro da MAPS. Se houver suspeita ou constatação de envolvimento de um colaborador em atos de corrupção, a MAPS tomará medidas firmes e imparciais.

Para que tais eventos não ocorram dentro da MAPS, são estabelecidas diretrizes internas, contidas em nossa política de Governança, as quais todos os colaboradores, fornecedores ou terceiros, devem estar cientes.

## **B. COM O SINDICATO**

Nossa empresa respeita a liberdade de associação às entidades sindicais legalmente constituídas e respeita o direito à negociação coletiva.

As negociações e o diálogo com entidades representativas dos colaboradores devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

## **C. COM PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES**

A MAPS se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da MAPS. Portanto, os colaboradores devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

A MAPS não troca informações com seus concorrentes, sobretudo aquelas relativas aos preços por ela praticados, seus custos de produção e sua carteira de clientes. O compartilhamento de informações econômico-financeiras da MAPS com clientes e outros agentes de mercado ocorrerá apenas no âmbito de atividades de representação do setor e de forma restrita, conforme autorizado pela Diretoria da empresa.

Nenhum colaborador da MAPS, seja de qual nível hierárquico for, tem poder para tentar praticar qualquer forma de conduta anticompetitiva, de modo que, entre outras condutas, não é permitida qualquer forma de “divisão” de clientes entre os concorrentes, bem como combinações com concorrentes previamente à participação em concorrências, sejam elas públicas ou privadas.

Os negócios da companhia devem observar às leis, aos valores da empresa e ao Código de Conduta, cabendo a todos os colaboradores o seu cumprimento.

#### **D. CONDUTA FORA DA EMPRESA**

Como integrante da MAPS, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, para não expor a MAPS e sua própria carreira a riscos.

Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da empresa, contribuindo, assim, para boa imagem corporativa da sua empresa.

#### **E. COM CLIENTES**

A satisfação de nossos clientes é a medida do nosso sucesso. Por isso, precisamos construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar nosso atendimento e a qualidade nos serviços que oferecemos.

Objetivamos atender os clientes com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética e simplicidade, priorizar o cliente em todos os momentos e nunca devem repassar uma informação não confiável ou prometer algo que esteja em desacordo com os processos e cronogramas internos da MAPS.

É de responsabilidade do colaborador também a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

## **F. COM FORNECEDORES**

Os fornecedores da MAPS devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

Os fornecedores da MAPS deverão conhecer os valores da empresa e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta.

Para ser aceita como fornecedor, a empresa deverá declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a MAPS a riscos trabalhistas. A MAPS espera de seus fornecedores clareza e transparência na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde e segurança.

A MAPS poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias e de segurança.

## **G. COM O PODER PÚBLICO**

A MAPS respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da assessoria jurídica, dependendo do assunto envolvido.

Sempre que houver uma demanda de um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o colaborador deve submetê-la a assessoria jurídica antes de qualquer encaminhamento.

O colaborador não deve utilizar o nome da empresa no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

## **H. COM A IMPRENSA**

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelo diretor designado pela empresa, com orientação do Conselho de Administração. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da companhia.

## **I. COM A VIDA POLÍTICA NACIONAL**

Sendo uma empresa que encoraja a diversidade, a não discriminação e a liberdade cívica de seus colaboradores, a MAPS reconhece a liberdade de cada colaborador para se filiar a partidos e participações das atividades políticas de seu interesse.

Como empresa, entretanto, a MAPS não apoia a qualquer partido ou causa partidária em especial e cumpre de maneira rigorosa as vedações a doação eleitoral por pessoas jurídicas existentes no Brasil. Assim, não podem ser feitas, em nome da empresa, quaisquer doações, PECUNIÁRIAS ou não, a qualquer candidato ou partido político. De modo a cumprir com esta vedação, não é permitida a cessão, ainda que temporária, de instalações físicas e outros bens da MAPS para uso em atividades de campanha eleitoral, bem como o fornecimento gratuito de qualquer forma de serviço a partidos ou candidatos.

## **J. GESTÃO FINANCEIRA**

A MAPS não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis/financeiros da empresa.

Todas as notas fiscais relativas a produtos ou serviços tanto fornecidos quando adquiridos pela MAPS conterão a totalidade do valor de tais serviços. A MAPS não aceitará realizar pagamentos por serviços ou produtos fornecidos que venham de outra empresa que não aquela que tenha efetivamente recebido tais produtos e serviços. Da mesma forma, a empresa não realizará pagamentos por serviços ou produtos a outras empresas que não aquelas que tenham fornecido os produtos ou serviços contratados.



## 4. Preconceito

A MAPS valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independente do cargo ou da função que ocupem.

A empresa não admite discriminação de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros. Esta diretriz se aplica na relação com seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros comerciais.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

## 5. Medidas Disciplinares

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa. Cabe à Administração garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Cabe à liderança de cada área informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização.

Descumprimentos de normas e regras da MAPS não podem ser toleradas e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ações traçados por processo de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas as medidas disciplinares. São punições possíveis:



- » Advertência verbal
- » Advertência por escrito
- » Suspensão
- » Demissão sem justa causa
- » Demissão por justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

Quando um colaborador julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu gestor imediato e solicitar uma revisão dessa norma.

O colaborador deve solicitar orientação a seu gestor imediato em casos nos quais, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, não consiga cumprir a norma. Por sua vez, este deverá levar o caso a um nível adequado da organização para buscar uma solução definitiva.

O gestor imediato do colaborador que descumprir uma norma ou um procedimento da empresa será notificado. Caso ocorra outra infração na mesma área, o gestor será notificado, e o colaborador envolvido será advertido por escrito.

A área de Capital Humano deve ser sempre consultada sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar a assessoria jurídica para orientação.





Rua Afonso Celso, 552 / 6º andar  
Vila Mariana / São Paulo / SP / 04119-002  
+55 11 5085-7000  
[contato@mapsregistradora.com.br](mailto:contato@mapsregistradora.com.br)  
[www.mapsregistradora.com.br](http://www.mapsregistradora.com.br)

